

**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS****Conselho Deliberativo
782ª Reunião Ordinária – 25/05/2026**

Eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, de Presidentes das Comissões Permanentes Financeira, Jurídica, de Obras, de Saúde e Higiene, de Esportes, de Veteranos e de Jovens e de Membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processamento e Julgamento e do Comitê de Governança e Conformidade, para o biênio 2026/2028

Edital de Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, na Secretaria do Conselho Deliberativo (2º andar do Centro Administrativo), de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 20:00 horas e sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas, as inscrições para as chapas e candidatos individuais (estes nos casos específicos dos itens “c” e “d” abaixo) que pretendam concorrer às eleições a serem realizadas no dia **25 de maio de 2026**, em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, para os cargos abaixo relacionados, com mandato até o mês de maio de 2028:

- Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo;
- Presidente da Comissão Permanente Financeira;
- Presidente da Comissão Permanente Jurídica;
- Presidente da Comissão Permanente de Obras;
- Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Higiene;
- Presidente da Comissão Permanente de Esportes;
- Presidente da Comissão Permanente de Veteranos;
- Presidente da Comissão Permanente de Jovens;
- Membros da Comissão Permanente de Sindicância (cinco membros);
- Membros da Comissão Permanente de Processamento e Julgamento (dez membros); e,
- Membros do Comitê de Governança e Conformidade (cinco membros).

Para as inscrições a que alude este Edital, dever-se-á observar o seguinte:

i) os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, de Presidente de Comissão Permanente e (3) três, no mínimo, dos candidatos a Membro da Comissão de Sindicância deverão, obrigatoriamente, ser Conselheiros (Arts. 38 e 63 do Estatuto Social), respeitadas, inclusive, no caso dos candidatos às Comissões Permanentes, as exigências contidas nos respectivos Regimentos Internos.

ii) os candidatos à Comissão Permanente de Processamento e Julgamento deverão se inscrever individualmente. Serão declarados eleitos os dois (2) candidatos mais votados, que sejam bacharéis em Direito e

NATAÇÃO

Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960

ATLETISMO

João C. de Oliveira
"João do Pulo"
Bronze
1976

JUDÔ

Douglas Vieira
Prata
1984

NATAÇÃO

Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 | 1996

NATAÇÃO

Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008

JUDÔ

Leandro Guilherme
Bronze
2008

JUDÔ

Rafael Silva "Baby"
Bronze
2012 | 2016 | 2024GINÁSTICA
ARTÍSTICAArthur Nory
Bronze
2016

ATLETISMO

Alisson dos Santos
Bronze
2020 | 2024

JUDÔ

Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024

JUDÔ

Willian Lima
Prata - Bronze
2024

JUDÔ

Larissa Pimenta
2 Bronzes
2024



Conselheiros; três (3) Conselheiros mais votados, independentemente de sua formação profissional; e, na sequência, os outros (5) cinco candidatos mais votados, independentemente de serem Conselheiros e de sua formação profissional;

iii) os candidatos ao Comitê de Governança e Conformidade deverão se inscrever individualmente, podendo concorrer Conselheiros e associados desde que possuam, no mínimo, (5) cinco anos de vínculo associativo com o Clube, com experiência comprovada em Governança Corporativa e em regras de conformidade, integridade, ética, inclusão, diversidade e sustentabilidade, todos devendo comprovar, no ato da inscrição, qualificação, idoneidade moral, capacidade técnica e notório saber em temas de governança e conformidade, mediante a apresentação de evidências de participação em Conselhos de Administração, Fiscal, Consultivo ou Comitês Técnicos e/ou certificação concedida por instituição formadora reconhecida no mercado, sob pena de indeferimento do registro da candidatura. Serão declarados eleitos os (3) três Conselheiros mais votados e os (2) dois associados mais votados. Na hipótese de não haver Conselheiros habilitados a concorrer às vagas do Comitê de Governança e Conformidade, poderão ser preenchidas por até (5) cinco associados habilitados;

iv) exceto no caso de candidatos à Comissão Permanente de Processamento e Julgamento e ao Comitê de Governança e Conformidade, cuja inscrição deverá ser individual, as chapas deverão ser distintas e completas, entendendo-se como tal a inscrição isolada de cada um dos grupos supramencionados, nos termos dos Arts. 1º a 6º do Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo;

v) a teor do que dispõe o Art. 3º e seu §1º, do Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo, o registro das chapas e candidatos individuais deverá ser efetivado mediante requerimentos independentes, assinados pelos candidatos, encaminhados ao Presidente do Conselho Deliberativo; e,

vi) os candidatos não poderão estar incurso nas **inelegibilidades estabelecidas no Art. 7º do Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo**, transcrito no Anexo, devendo, no caso do disposto nas alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo único do referido artigo, apresentar, **no ato da inscrição**, as necessárias **certidões comprobatórias**.

Nos termos do §1º, do Art. 39, do Estatuto Social, combinado com o §1º, do Art. 70, do Regulamento Geral, com o Art. 89, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, e o Art. 1º, do Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo, **o prazo para o registro das chapas e candidatos individuais encerrar-se-á às 19:00 horas do dia 15 de maio de 2026, sexta-feira.**

NATAÇÃO



Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960

ATLETISMO



João C. de Oliveira
"João do Pulo"
Bronze
1976

JUDÔ



Douglas Vieira
Prata
1984

NATAÇÃO



Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 | 1996

NATAÇÃO



Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008

JUDÔ



Leandro Guilherme
Bronze
2008

JUDÔ



Rafael Silva "Baby"
Bronze
2012 | 2016 | 2024

GINÁSTICA
ARTÍSTICA

Arthur Nory
Bronze
2016

ATLETISMO



Alisson dos Santos
Bronze
2020 | 2024

JUDÔ



Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024

JUDÔ



William Lima
Prata - Bronze
2024

JUDÔ



Larissa Pimenta
2 Bronzes
2024





**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS**

As inscrições deverão obedecer ao disposto no Estatuto Social, Regulamento Geral, Regimento Interno do Conselho Deliberativo e Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo.

Os formulários para inscrições estão disponíveis na Secretaria e na área do Conselho Deliberativo no sítio eletrônico do Clube (https://www.conselhoecp.org.br/conselho/eleicoes_2026.html).

Não será aceita qualquer inscrição que não contenha fotografia do candidato, por meio físico (tamanho 5x7) ou digitalizada, exceto daqueles que sejam Conselheiros ou Suplentes.

No dia **20/05/2026, quarta-feira, às 19:00 horas, na Sala do Conselho Deliberativo** (2º andar do Centro Administrativo) será promovida reunião para esclarecimentos e simulação do processo eleitoral.

Fica facultado às chapas e candidatos individuais inscritos o acompanhamento das atividades de auditoria no sistema e instalações, que serão realizadas no Auditório Silnei Siqueira na quinta-feira anterior à eleição, dia **21/05/2026, às 05:00 horas (teste de ativação de nobreak e gerador)** e **às 11:00 horas (simulação de votação, de situações de falhas, de apuração dos votos e projeção dos resultados)**, devendo os candidatos individuais ou os representantes de chapa, para tanto, indicar, no ato da inscrição, um Conselheiro que estará presente nessa oportunidade, dentre os três Conselheiros que atuarão na condição de fiscais designados na forma do Art. 18, do Regimento das Eleições no Conselho Deliberativo.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Guilherme Domingues de Castro Reis
Presidente do Conselho Deliberativo

mlf

NATAÇÃO



Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960

ATLETISMO



João C. de Oliveira
"João do Pulo"
Bronze
1976

JUDÔ



Douglas Vieira
Prata
1984

NATAÇÃO



Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 | 1996

NATAÇÃO



Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008

JUDÔ



Leandro Guilherme
Bronze
2008

JUDÔ



Rafael Silva "Baby"
Bronze
2012 | 2016 | 2024

GINÁSTICA
ARTÍSTICA



Arthur Nory
Bronze
2016

ATLETISMO



Alisson dos Santos
Bronze
2020 | 2024

JUDÔ



Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024

JUDÔ



Willian Lima
Prata - Bronze
2024

JUDÔ



Larissa Pimenta
2 Bronzes
2024



**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS**

NATAÇÃO

Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960

ATLETISMO

João C. de Oliveira
"João do Pulo"
Bronze
1976

JUDÔ

Douglas Vieira
Prata
1984

NATAÇÃO

Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 | 1996

NATAÇÃO

Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008

JUDÔ

Leandro Guilherme
Bronze
2008

JUDÔ

Rafael Silva "Baby"
Bronze
2012 | 2016 | 2024GINÁSTICA
ARTÍSTICAArthur Nory
Bronze
2016

ATLETISMO

Alisson dos Santos
Bronze
2020 | 2024

JUDÔ

Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024

JUDÔ

Willian Lima
Prata - Bronze
2024

JUDÔ

Larissa Pimenta
2 Bronzes
2024**ANEXO****REGIMENTO DAS ELEIÇÕES NO CONSELHO DELIBERATIVO****Capítulo II****Das inelegibilidades****"Art. 7º - São inelegíveis:****I - para qualquer cargo eletivo:**

- a) os associados menores de dezoito (18) anos;**
- b) os associados que não estiverem em dia com o pagamento de mensalidades e outras contribuições sociais;**
- c) os que estejam cumprindo pena de suspensão;**
- d) os associados incurso na pena estabelecida no §2º do Art. 17 do Estatuto Social;**
- e) os associados Honorários, Atletas Beneméritos não possuidores de títulos e os demais que estiverem nas condições previstas no Art. 72 do Estatuto Social;**
- f) os associados que estiverem respondendo por prejuízos causados ao Clube, por infração de Leis do País ou do Estatuto Social;**

II – para Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, como também, para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, quem tenha sido reeleito para esses cargos quando da última eleição, o cônjuge, o companheiro, em caso de união estável e, bem assim, os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau (ou por adoção), inclusive, por afinidade, de quaisquer dos referidos mandatários.

III - para o Conselho Fiscal:

- a) os que não preencherem as condições estabelecidas no Art. 56 do Estatuto Social;**
- b) os membros do Conselho Deliberativo;**
- c) os membros da Diretoria e seus parentes até terceiro (3º) grau, consanguíneos ou afins, bem como os que fizeram parte da Diretoria imediatamente anterior.**

Parágrafo Único – Para os fins previstos na alínea "f", do inciso I, deste artigo, o candidato deverá comprovar, quando do registro de sua respectiva chapa e no prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 1º deste Regimento:

- a) não haver sido condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado, por delitos contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público, exibindo, para tanto, as certidões negativas dos Distribuidores Criminais (Estadual e Federal) de seu domicílio, abrangendo os últimos cinco anos;**
- b) não haver sido condenado, em decisão transitada em julgado, pela prática de atos ilícitos contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência, exibindo, para tanto, as certidões negativas dos Distribuidores Cíveis (Estadual e Federal) de seu domicílio, abrangendo os últimos cinco anos;**
- c) não haver sido condenado, em decisão transitada em julgado, por crime eleitoral, exibindo, para tanto, certidão da Justiça Eleitoral do Estado em que é domiciliado, abrangendo os últimos cinco anos."**

